

- secretem

Lei 34/68

A Câmara do Município de Angatuba,
aprovou e, Prefeito Municipal, sancionou a se-
guinte lei: —

Artigo 1.º

Ficam criados no quadro do pessoal da
Prefeitura do Município de Angatuba, na Con-
servação de Rodovias, mais um cargo de pedreiro,
dois cargos de tratoristas, dois ajudantes
de máquinas e um de motorista, com os ven-
cimentos mensais de R\$ 136,00; R\$ 136,00;
R\$ 136,00; R\$ 136,00;
R\$ 136,00;
R\$ 136,00;
R\$ 136,00;

Patroleiro
2 tratoristas
2 ajudantes de
máquina
1 de motorista

Artigo 2º. Ver R\$ 125,00 e Ver R\$ 126,00, respectivamente.
As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, ou suplementadas oportunamente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Derogam-se as disposições em contrário Prefeitura do Município de Angatuba, em 29 de dezembro de 1968

Mateus Favalini

- Prefeito Municipal -

Antonio Pedro Quirino

- Secretário -